



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 370/2024**

**EMENTA: DISPÕE A RESPEITO DA  
APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de governo do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2021, conforme Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Acórdão 175303/2022, Plenário, Processo 209.064-5/2022).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de junho de 2024.

  
Mário Hermínio da Silva Carvalho  
-Presidente-

**Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho – PDL nº 02/2024**

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 18 de Junho de 2024 – Nº2756

**DECRETO 6.408/24**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2024****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$421.359,71 (Quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 6408                                              |                    |                 |                                           |  |                 |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------------------------|--|-----------------|
| Suplementação de Créditos                                    |                    |                 |                                           |  | Data 18/06/2024 |
| Cód. Reduz.                                                  | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         |  | Valor           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA |                    |                 |                                           |  |                 |
| 977                                                          | 855                | 1               | 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.27050000 |  | 421.359,71      |
| Soma:                                                        |                    |                 |                                           |  | 421.359,71      |
| Anulação de Créditos                                         |                    |                 |                                           |  | Data 18/06/2024 |
| Cód. Reduz.                                                  | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         |  | Valor           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                    |                    |                 |                                           |  |                 |
| 855                                                          |                    | 1               | 1.16.0.15.451.0030.2178.44905100.27050000 |  | 421.359,71      |
| Soma:                                                        |                    |                 |                                           |  | 421.359,71      |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.409/24**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2024****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Decreto Nº 6409                                                   |                    |                 |                                           |  |            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------------------------|--|------------|
| Suplementação de Créditos                                         |                    |                 |                                           |  | 18/06/2024 |
| Cód. Reduz. Orçamentária                                          | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O. / Classificação                      |  | Valor      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA               |                    |                 |                                           |  |            |
| CRITATIVA977                                                      | 977                | 1               | 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.27050000 |  | 65.000,00  |
| Soma:                                                             |                    |                 |                                           |  | 65.000,00  |
| Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior..... |                    |                 |                                           |  | 65.000,00  |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.410/24**  
**DE 18 DE JUNHO DE 2024****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/21.

Partes: Município de Pirai e a empresa Empresa Novace Gestão e Consultoria Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 015/21, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20/06/2024.

Valor: R\$-74.693,86 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

Fundamento: Art 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta e Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 06429/2024.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.,

Fundamento: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item: 11 – BICALUTAMIDA 50MG da marca BLAU para a marca ACCORD, da Ata de Registro de Preço 120/2023.

Autorização: Processo nº. 01648/2024

Data da Assinatura: 18 de junho de 2024.

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da

**Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 08620/2024, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pela sua presidente Sra. Monique Santos de Lima, referente à 4ª parcela do exercício de 2024, no valor total de R\$ 50.056,75 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Pirai-RJ, 18 de junho de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Portaria 51/2024.

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE TRATA A LEI MUNICIPAL 1.672, DE 11 DE JULHO DE 2022.

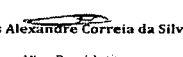
Art. 1º. Fica reajustado o do Auxílio Alimentação de trata a Lei Municipal 1.672, de 11 de julho de 2022, nos termos do seu art. 5º, no percentual de 4,50%, em conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

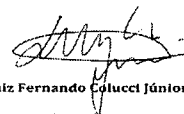
Art. 2º. O presente reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2024, posto que, neste mês foi realizada a Revisão Geral Anual.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

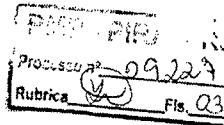
Pirai/RJ, 17 de junho de 2024.

  
Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente

  
Carlos Alexandre Correia da Silva  
Vice Presidente

  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
1º Secretário

  
Ronaldo Corrêa Leite  
2º Secretário

  
PMP - PIRAI  
Processo nº 09227  
Rubrica [assinatura] Fls. 03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 370/2024

**EMENTA: DISPÕE A RESPEITO DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de governo do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2021, conforme Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Acórdão 175303/2022, Plenário, Processo 209.064-5/2022).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de junho de 2024.

  
Mário Hermínio da Silva Carvalho  
-Presidente-